



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

PARECER Nº **0829/2025** PROTOCOLO Nº **9786/2025** PROCESSO Nº **2908/2025**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 840/2025.**

AUTORIA: Deputada SHEILA KLENER

EMENTA PROPOSTA: “Concede a Comenda Dante de Oliveira a senhora ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO.

Nº DE HONRARIAS: **002/018.**

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Versam os autos sobre o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 840/2025**, de autoria da Ilustre Deputada Estadual SHEILA KLENER, lido na 57ª Sessão Ordinária (03/09/2025), cuja intenção é “*Concede a Comenda Dante de Oliveira a senhora ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO.*”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**” e estabelece na seção V, artigo 9º, sobre esta honraria.

O autor menciona em sua justificativa:

Visa o presente Projeto de Resolução conceder a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA à Sr.ª advogada, delegada titular da Delegacia de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, reconhecida como referência nacional em governança ambiental, no combate a crimes ambientais e em inteligência estratégica, ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO. Especialista em Processo Civil, Gestão da Segurança Pública, Inteligência Estratégica, Direito Ambiental e do Agronegócio, Direito Minerário, Compliance, e ESG e Inovação, ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

COZZOLINO é personalidade destacada em Cuiabá e Mato Grosso, mulher respeitada e admirada por seu caráter firme, sua visão humanitária e contribuição significativa ao desenvolvimento de Mato Grosso nas áreas da segurança pública e ambiental. Nascida no coração de Mato Grosso, na pequena cidade de Guiratinga, em 1º de janeiro de 1975, ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO é filha do comerciante Ostilio Xavier de Souza e da professora Izaura Saturnino de Souza, Alessandra cresceu em um lar onde os valores da educação, do trabalho e do compromisso com o outro eram não apenas ensinados, mas vividos. É graduada em Direito e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A faculdade de Direito cursada em Brasília levou-a a iniciar sua trajetória profissional no serviço público primeiro como estagiária na Câmara dos Deputados e na Defensoria Pública do Distrito Federal. Logo em seguida foi contratada para atuar na Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como posteriormente tornou-se conciliadora no mesmo Tribunal de Justiça. No ano de 1999, logo após sua formatura de graduação e passar no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, inscreveu-se no concurso para o cargo de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso, logrando êxito na aprovação — uma escolha que se tornaria missão de vida. O início da carreira levou-a ao Baixo Araguaia, indo da região de São Félix do Araguaia à Barra do Garças, onde atuou na linha de frente desde as delegacias municipais — conhecidas como “clínicas gerais” da segurança pública, até unidades especializadas como Roubos e Furto, Criança e Adolescente, Defesa da Mulher. Ao chegar à capital no ano de 2007, chefiou o Núcleo de Inteligência e a unidade de Pronto Atendimento do antigo Cisc Sul, sendo posteriormente designada para atuar na Gerência de Combate ao Crime Organizado-GCCO, cujos trabalhos a levou ao Curso de Inteligência Estratégica da prestigiada Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, sendo a primeira mulher policial civil a ser selecionada para referido curso nessa prestigiada escola. Seu trabalho como Coordenadora de



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

Inteligência Tecnológica da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil a levou a idealizar e fundar a primeira unidade de combate a crimes de tecnologia no estado, chamada GECAT, embrião do que se tornou posteriormente a hoje conhecida DRCI – Delegacia de Repressão a Crimes de Informática. Mas Alessandra é mais que sua carreira. É símbolo de resiliência e superação em um meio ainda dominado por estruturas masculinas. Subiu cada degrau com coragem e comprometimento. Ocupou posições estratégicas como Superintendente de Inteligência da SESP-MT e Secretária Adjunta de Inteligência, até redirecionar sua força ao enfrentamento de crimes ambientais — missão que abraçou como Delegada Especializada do Meio Ambiente, e depois como a Delegada de Polícia do primeiro GAECO Ambiental no Brasil, implantado no Estado de Mato Grosso. Especialista em Processo Civil, Gestão da Segurança Pública, Inteligência Estratégica, Direito Ambiental e do Agronegócio, Direito Minerário, Compliance, e ESG e Inovação, hoje, tendo ministrado aulas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, Academias de Polícia Civil e Militar, dentre outros, hoje é referência nacional em governança ambiental, no combate a crimes ambientais e em inteligência estratégica. Atualmente, coordena o Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas da SEMA-MT, faz parte da Coordenação Estadual do Movimento Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, integra o Coletivo Feminino Mulheres nas Ciências Ambientais e está prestes a concluir seu mestrado em Física Ambiental pela Universidade Federal de Mato Grosso — um marco que costura seu saber técnico, jurídico e científico com compromisso inegociável com o futuro. Alessandra é casada há 20 anos com Junior, mãe de Sophia (16) e Giovanni (12), construiu com afeto e exemplo uma família que é extensão de sua missão de vida: deixar um mundo melhor. Veio de origens humildes. Cresceu sem atalhos, sem proteções. Seus pais lhe deram um presente: a crença no poder transformador do conhecimento. Essa semente



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

floresceu em uma mulher à frente do seu tempo. Uma líder que une força com sensibilidade, método com empatia, disciplina com poesia. Alessandra é a mulher que acorda cedo para defender a floresta, e dorme tarde sonhando com inovação. É a cientista, a policial, a gestora, a mãe, a filha, a mulher pública e privada. É aquela que não se furta ao combate, mas que também sabe acolher. Uma mulher que honra suas raízes, que sente saudades do pai com os olhos marejados, mas segue em frente como ele teria pedido, caso ele ainda estivesse neste plano espiritual. Uma filha que se orgulha da mãe — Izaura — e que hoje, mais do que nunca, sabe que também se tornou exemplo. Para ela, a vida nunca foi fácil. Mas nunca deixou de ser bela. E é isso que a faz da vida uma jornada extraordinária. Se tivesse uma frase de vida diria: "Minha missão é transformar o que parece limite em ponte, o que parece dor em propósito, o que parece impossível em caminho." — Alessandra S. S. Cozzolino. Com estas considerações, apresentamos o presente Projeto de Resolução, para admitir A Sra. ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a concessão da “Comenda Dante de Oliveira”, pela sua atuação em defesa da democracia e da cidadania. Portanto, diante de uma história de participação efetiva no crescimento do Estado, de contribuição com a segurança pública e ambiental, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos Nobres Parlamentares desta Casa.

Em 02/09/2025, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:
(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira a Senhora **ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO**". De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

Seção V

Da Comenda Dante de Oliveira

Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **002/018** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2025. Sabe-se que, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

Art. 18 – Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I – duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller;
- II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso)**

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 840/2025**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela liderança, inspiração e motivação, um estadista, defensor da democracia, da liberdade de opinião e do constante diálogo com os que ajudam a constituir uma sociedade.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Dante de Oliveira.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



II – VOTO DO RELATOR:

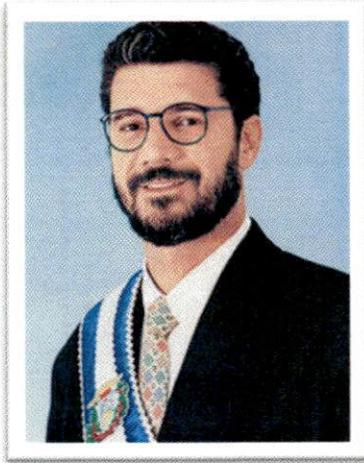
Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 840/2025**, de autoria da Ilustre Deputada SHEILA KLENER, lido na 57ª Sessão Ordinária (03/09/2025).

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este *Relatório (Análise)* consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que *Parecer/Voto* é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

III – DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA:



RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10/12/2019.

Seção V

Da Comenda Dante de Oliveira

Art. 9º. A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Dante Martins de Oliveira cursou engenharia civil na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) nos anos 1970 e fez parte do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), dissidência do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Em 1976 retornou à cidade natal, onde se candidatou a vereador pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), mas não conseguiu se eleger. Dois anos, entretanto, depois foi eleito deputado estadual, assumindo o mandato em fevereiro de 1979. Com a extinção do bipartidarismo, filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Assumiu o mandato de deputado federal em 1983. No país começava o processo de redemocratização. Porém, isso não incluía a modificação das normas do regime militar, que impunham eleição indireta para presidente da República, governadores de Estado, prefeitos de capitais e 1/3 do Senado Federal.

Em fevereiro de 1983, Dante apresentou projeto de emenda constitucional, que se tornaria conhecida com seu nome, propondo o restabelecimento da eleição direta em todos os níveis e marcando para 15 de novembro de 1984 a eleição para presidente da República.

A campanha pelas "Diretas Já" ganhou o apoio popular. A manifestação que começou em São Paulo foi seguida por comícios em quase todas as capitais brasileiras. No Rio de Janeiro, uma manifestação reuniu cerca de 1 milhão de participantes. Pouco depois, 1,7 milhão de pessoas compareceu ao vale do Anhangabaú, em São Paulo, na maior manifestação popular da história do país

Na véspera da votação da emenda Dante de Oliveira, as principais cidades assistiram a "panelaços" a favor das Diretas Já. Todavia, a proposta foi derrotada em 25 de abril, por não ter atingido o quórum para que fosse enviada à apreciação do Senado. Contaram-se 298 votos a favor, 65 contra e três abstenções e deixaram de comparecer à sessão 112 deputados.



DA COMENDA DANTE DE OLIVEIRA

No Colégio Eleitoral, reunido em 15 de janeiro de 1985, os militares foram derrotados com a eleição de Tancredo Neves, mas este não chegou a ser empossado na presidência: faleceu em 21 de abril de 1985. Assumiu o vice José Sarney.

Em junho de 1985, Dante licenciou-se da Câmara para dedicar-se à campanha para a prefeitura de Cuiabá. Eleito, tomou posse em janeiro de 1986 e, em maio, convidado pelo presidente José Sarney, assumiu o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, do qual saiu um ano e meio depois, por apoiar a redução do mandato presidencial para quatro anos (eram cinco na época).

Dante reassumiu o mandato de prefeito de Cuiabá e enfrentou uma grave crise financeira, com salários dos funcionários atrasados. Em fevereiro de 1990, desligou-se do PMDB e ingressou no PDT. Em outubro de 1992, foi eleito novamente prefeito de Cuiabá. Em maio de 1994, disputou o governo do Estado, apoiado por uma ampla aliança. Empossado em janeiro de 1995, encontrou a administração praticamente falida.

Em janeiro de 1997, a Executiva Nacional do PDT anunciou que solicitaria a expulsão de Dante, em razão do apoio do governador à reeleição para os cargos do executivo. Antes que fosse implementada qualquer medida punitiva, Dante filiou-se ao PSDB. Disputou com sucesso a reeleição em outubro de 1998, por uma coligação formada por PSDB, PSB, PMN e PV.

Desgastado após oito anos de mandato, perdeu a eleição para o Senado em 2002. Denúncias no financiamento de sua campanha de 1998 abalaram sua credibilidade. Dante de Oliveira, que era diabético, faleceu aos 54 anos em virtude das complicações de uma pneumonia.

Casado com a deputada federal Thelma de Oliveira (PSDB), não deixou filho.



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 10/09/25

PROPOSIÇÃO: PR Nº 840/2025

AUTORIA: DEPUTADA SHEILA KLENER

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.